ID: D9DB4B0122D64

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ
Av. 29 de Abril, s/n – Bairro Três Maria - São Lourenço do Piauí – PI CNPJ.
04.970.670/0001-91 CEP: 64.778-000

RESENHA DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº **009/2025**, de 24 de fevereiro de 2025 – vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 004/2025, que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI e a empresa **RICARDO R PALMEIRA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, ente de direito público interno, com sede na Av. 29 de Abril, s/n – Bairro Três Marias CEP: 64.778 – 000, na Cidade de São Lourenço do Piauí - PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.970.670/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor IRAN DAMASCENO RIBEIRO, portador do CPF xxx.005.573-xx e Carteira de Identidade (RG) Nº 772.644 SSP/PI, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de São Lourenço do Piauí – PI, localizável no endereço comercial, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **RICARDO R PALMEIRA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.319.118/0001-87, com endereço à AV 29 de abril, SNº – Bairro Centro, CEP: 64.778-000, na cidade de São Lourenço do Piauí - Piauí, representada pela senhora **RICARDO RIBEIRO PALMEIRA**, brasileiro, maior, Casado, empresário, portador do CPF nº xxx.482.655-xx e RG nº 0485580870 SSP/BA, residente e domiciliado na Praça Carlino Santana Ribeiro, s/nº, na cidade de São Lourenço do Piauí - PI, doravante denominado CONTRATADO, na forma por lei, celebram entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** conforme previsão contida no **artigo 107 da Lei 14.133/2021 e cláusula do contrato original**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela PRIMEIRA vez, do Contrato Nº **009/2025** celebrado em 24 de fevereiro de 2025, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 004/2025, estendendo sua vigência até 31 de dezembro de 2025, conforme **previsto no artigo 107 da Lei 14.133/2021 e cláusula do contrato original,** O contrato celebrado entre o profissional supra citada e a Câmara Municipal de São Lourenço do Piauí - PI, tem como objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI /PI, referente às causas que versem sobre os interesses do CONTRATANTE, durante a vigência do termo contratual, conforme solicitação em anexo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO:** A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência. **CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS:** Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos no Processo de Dispensa de Licitação Nº 004/2025**, consignado no orçamento municipal vigente**. **CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que passa a integrar o Contrato Nº **009/2025** celebrado em 24 de fevereiro de 2025. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca da Justiça Comum, ao qual o município de São Lourenço do Piauí, Estado do Piauí, esteja jurisdicionado, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo. São Lourenço do Piauí-PI, 23 de maio de 2025. **IRAN DAMASCENO RIBEIRO** Presidente da Câmara Municipal CONTRATANTE e **RICARDO RIBEIRO PALMEIRA** Pela Contratada.

ID: 9334716C07294

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ
Av. 29 de Abril, s/n – Bairro Três Maria - São Lourenço do Piauí – PI CNPJ.
04.970.670/0001-91 CEP: 64.778-000

RESENHA DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº **011/2025**, de 06 de março de 2025 – vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 006/2025, que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI e a empresa **EVARISTO JOSE DE FARIAS NETO (ROCHA PAPELARIA E PRESENTES). A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, ente de direito público interno, com sede na Av. 29 de Abril, s/n – Bairro Três Marias CEP: 64.778 – 000, na Cidade de São Lourenço do Piauí - PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.970.670/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor IRAN DAMASCENO RIBEIRO, portador do CPF xxx.005.573-xx e Carteira de Identidade (RG) Nº 772.644 SSP/PI, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de São Lourenço do Piauí – PI, localizável no endereço comercial, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **EVARISTO JOSE DE FARIAS NETO (ROCHA PAPELARIA E PRESENTES)**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.395.758/0001-71, com endereço à AV 29 de abril, SN°-Sala 02, Bairro Centro. CEP: 64.778-000, na cidade de São Lourenço do Piauí - Piauí, neste ato representado pelo senhor **EVARISTO JOSE DE FARIAS NETO,** brasileiro maior, empresário, portador do CPF n° xxx.858.573-xx, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato - PI, doravante denominado CONTRATADO, na forma por lei, celebram entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** conforme previsão contida no **artigo 107 da Lei 14.133/2021 e cláusula do contrato original**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela PRIMEIRA vez, do Contrato Nº **011/2025** celebrado em 06 de março de 2025, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 006/2025, estendendo sua vigência até 31 de dezembro de 2026, conforme **previsto no artigo 107 da Lei 14.133/2021 e cláusula do contrato original,** O contrato celebrado entre o profissional supra citada e a Câmara Municipal de São Lourenço do Piauí - PI, tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI /PI, referente às causas que versem sobre os interesses do CONTRATANTE, durante a vigência do termo contratual, conforme solicitação em anexo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO:** A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência. **CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS:** Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos no Processo de Dispensa de Licitação Nº 006/2025**, consignado no orçamento municipal vigente**. **CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que passa a integrar o Contrato Nº **011/2025** celebrado em 06 de março de 2025. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca da Justiça Comum, ao qual o município de São Lourenço do Piauí, Estado do Piauí, esteja jurisdicionado, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo. São Lourenço do Piauí-PI, 23 de dezembro de 2025. **IRAN DAMASCENO RIBEIRO** Presidente da Câmara Municipal CONTRATANTE e **EVARISTO JOSE DE FARIAS NETO** Pela Contratada.

ID: 602CFDC2C4494

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ
Av. 29 de Abril, s/n – Bairro Três Maria - São Lourenço do Piauí – PI CNPJ.
04.970.670/0001-91 CEP: 64.778-000

RESENHA DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº **009/2025**, de 24 de fevereiro de 2025 – vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 004/2025, que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI e a empresa **RICARDO R PALMEIRA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, ente de direito público interno, com sede na Av. 29 de Abril, s/n – Bairro Três Marias CEP: 64.778 – 000, na Cidade de São Lourenço do Piauí - PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.970.670/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor IRAN DAMASCENO RIBEIRO, portador do CPF xxx.005.573-xx e Carteira de Identidade (RG) Nº 772.644 SSP/PI, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de São Lourenço do Piauí – PI, localizável no endereço comercial, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **RICARDO R PALMEIRA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.319.118/0001-87, com endereço à AV 29 de abril, SNº – Bairro Centro, CEP: 64.778-000, na cidade de São Lourenço do Piauí - Piauí, representada pelo senhor **RICARDO RIBEIRO PALMEIRA**, brasileiro, maior, Casado, empresário, portador do CPF nº xxx.482.655-xx e RG nº 0485580870 SSP/BA, residente e domiciliado na Praça Carlino Santana Ribeiro, s/nº, na cidade de São Lourenço do Piauí - PI, doravante denominado CONTRATADO, na forma por lei, celebram entre si o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** conforme previsão contida no **artigo 107 da Lei 14.133/2021 e cláusula do contrato original**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO PRAZO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela SEGUNDA vez, do Contrato Nº **009/2025** celebrado em 24 de fevereiro de 2025, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 004/2025, estendendo sua vigência até 31 de dezembro de 2026, conforme **previsto no artigo 107 da Lei 14.133/2021 e cláusula do contrato original,** O contrato celebrado entre o profissional supra citada e a Câmara Municipal de São Lourenço do Piauí - PI, tem como objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI /PI, referente às causas que versem sobre os interesses do CONTRATANTE, durante a vigência do termo contratual, conforme solicitação em anexo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO:** A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência. **CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS:** Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos no Processo de Dispensa de Licitação Nº 004/2025**, consignado no orçamento municipal vigente**. **CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que passa a integrar o Contrato Nº **009/2025** celebrado em 24 de fevereiro de 2025. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca da Justiça Comum, ao qual o município de São Lourenço do Piauí, Estado do Piauí, esteja jurisdicionado, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo. São Lourenço do Piauí-PI, 23 de dezembro de 2025. **IRAN DAMASCENO RIBEIRO** Presidente da Câmara Municipal CONTRATANTE e **RICARDO RIBEIRO PALMEIRA** Pela Contratada.

ID: F82F1FB5ADC54

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
AVENIDA FRANCISCO ALVES DE CARVALHO nº 54
10.560.403/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2 , DE 12 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$170.564,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **170.564,98**

02 03 01 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. E VAL. ENS. BASICO - FUNDEB

1058	12.361.0752.1046.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	170.564,98
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 209	FUNDEB	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **170.564,98**
Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NAZÁRIA, 12 de janeiro de 2026

JOAQUIM NONATO DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
490.349.443-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
RUA JOSE ALVES, 211
41.522.251/0001-13 Exercício: 2025

DECRETO Nº 118 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.425

02 09 00	SEC. MUN. DE AGRIC., ABAST., IRRIGAÇÃO E REFORMA AGRARIA		
925	20.605.0016.2097.0000	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-14.599,62
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	RECURSOS LIVRES	
			-258.263,98

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

BURITI DOS MONTES, 01 de dezembro de 2025

DADOS DE ENCERRAMENTO

JOSE OLAVO MARINHO DE LOIOLA J
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 573601E12B8E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
AVENIDA FRANCISCO ALVES DE CARVALHO nº 54
10.560.403/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 4 , DE 21 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.239

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$212.656,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **212.656,90**

02 03 01	**FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. E VAL. ENS. BASICO - FUNDEB**		
1058	12.361.0752.1046.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	101.703,02
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 209	FUNDEB	
1059	12.365.0752.1046.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	110.953,88
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 209	FUNDEB	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **212.656,90**
Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NAZÁRIA, 21 de janeiro de 2026

JOAQUIM NONATO DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
490.349.443-87

ID: 55AD8FCC4C3F4
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Francisco Alves de Carvalho, 54, Centro.
CNPJ Nº 10.560.403/0001-49

DECRETO MUNICIPAL N° 005/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, na forma e nos dias que especifica.

JOAQUIM NONATO DA SILVA FILHO , PREFEITO DO MUNICIPIO DE NAZÁRIA – PI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nazária-PI

CONSIDERANDO: que o período do carnaval não é considerado "feriado" e sim decretado "ponto facultativo" pelos Governos Federal, Estaduais e Municipais;

CONSIDERANDO a realização das festas carnavalescas nos dias 16,17 e 18 do mês de feveiro do corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo, no dia 16,17 e 18 de fevereiro (Quarta-Feira de Cinzas) do recorrente ano, em todas as repartições públicas do Município de Nazária-PI, por ocasião do feriado de Carnaval, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Paragrafo Único – os serviços considerados essenciais, como atendimentos emergenciais á saúde, SAAE , coleta de lixo e limpeza pública no Município de Nazária-PI no dia 16, 17 e 18 de fevereiro 2026 serão mantidos.

Art.2°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazária-Pi, 11 de fevereiro 2026

JOAQUIM NONATO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal de Nazária/PI

TODAS AS PUBLICAÇÕES SÃO ASSINADAS E CERTIFICADAS DIGITALMENTE POR AUTORIDADE.

CERTIFICADORA CREDENCIADA NO ÂMBITO DA INFRA-ESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP BRASIL.

ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

A INFORMAÇÃO OFICIAL E LEGAL DOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES

DIÁRIO OFICIAL
DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: 4B95891AEBBE4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Francisco Alves de Carvalho, 54, Centro.
CNPJ Nº 10.560.403/0001-49

PORTARIA DE Nº 014/2026 – GPMN-PI DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneraçãoa a pedido de proprio servidor publico, ocupante do cargo efetivo de Professor da Rede Municipal de Ensino de Nazária-PI, **FRANCIMAIKON LÁZARO VIEIRA DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZÁRIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas competências privativas fixadas nos arts. 26 e 27, da Lei Orgânica do Municípiode Nazária.

CONSIDERANDO: Pedido do proprio Servidor e requerimento de pedido de exoneração de cargo Efetivo, nos termos da legislação Municipal-Legalidade e procedimento.

CONSIDERANDO: Disposições dos **Art**.059 e **Art**.60 da Lei Municipal **095/2015** e **Art**.30 da Lei Municipal n° **083/2014**

CONSIDERANDO: Parecer de Repercussão Geral n° **005-2025 - PGM/NAZÁRIA-PI ,** Processo Administrativo **PGM/N° 094/2026.**

RESOLVE:

Art.1°. Exonerar, a pedido, o Sr. **FRANCIMAIKON LÁZARO VIEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 025.170.253-71, do cargo efetivo de **Prəfessor 40h** , da Rede Municipal de Ensino de Nazária-PI, conforme solicitado por meio de **Declaração de Solicitação de Exoneração do Cargo**, devidamente assinada pelo referido servidor.

Art.2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazária-Pi, 24 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM NONATO DA SILVA FILHO:49034944387 — Assinado de forma digital por JOAQUIM NONATO DA SILVA FILHO:49034944387 Dados: 2026.02.24 14:07:07 -03'00'

Joaquim Nonato da Silva Filho
Prefeito Municipal

ID: 64CCE7C3E2B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
AVENIDA FRANCISCO ALVES DE CARVALHO nº 54
10.560.403/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6 , DE 21 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.757.033,77 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.757.033,77**

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

15	01.031.0001.2002.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	235.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 03 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA (DC)

1062	13.392.0336.2085.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	105.933,77	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 719 00	
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		
	999 022	ALDIR BLANC		

02 07 00 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS (SEMINFRA)

1061	15.451.0411.1022.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA	396.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 706 00	
	706	Transferência Especial da União		
	999 017	EMENDA ESPECIAL		
1060	15.451.0664.1021.0000	MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	700.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 706 00	
	706	Transferência Especial da União		
	999 017	EMENDA ESPECIAL		

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEMFAZ)

1063	28.846.0020.2020.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E REC. HUMANOS	100,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 708 00	
	708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		
	999 000	Não se aplica		
820	28.843.0732.2026.0000	SERVIÇOS DA DÍVIDA	300.000,00	
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
AVENIDA FRANCISCO ALVES DE CARVALHO nº 54
10.560.403/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6 , DE 21 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.239

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS

965	08.245.0168.2076.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 402	FMAS TESOURO		

02 10 04 DEPARTAMENTO MUN. DA PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIEN.

1017	08.241.0172.2016.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 402	FMAS TESOURO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

1	01.031.0001.1001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
6	01.031.0001.2002.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	-100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
7	01.031.0001.2002.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	-85.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

286	10.302.0204.1006.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 601 00	
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Es		
	999 309	INVESTIMENTO		

02 03 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA (DC)

605	13.392.0336.1043.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	-101.208,77	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 00	
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
	999 002	CONVENIO ESTADUAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
AVENIDA FRANCISCO ALVES DE CARVALHO nº 54
10.560.403/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6 , DE 21 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.239

02 03 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA (DC)

617	13.392.0336.2085.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	-1.050,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 719 00	
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		
	999 000	Não se aplica		
619	13.392.0336.2085.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	-1.050,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo: 1 719 00	
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		
	999 000	Não se aplica		
624	13.392.0336.2085.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	-1.050,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 719 00	
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		
	999 000	Não se aplica		
628	13.392.0336.2085.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	-1.050,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 719 00	
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		
	999 000	Não se aplica		
630	13.392.0336.2085.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	-525,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 719 00	
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		
	999 000	Não se aplica		

02 07 00 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS (SEMINFRA

716	15.451.0411.1022.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA	-10.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 706 00	
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
747	15.451.0664.1021.0000	MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	-74.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 001	CONVENIO FEDERAL		
748	15.451.0664.1021.0000	MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	-300.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 00	
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
	999 002	CONVENIO ESTADUAL		
773	15.782.0664.1032.0000	MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	-400.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
797	17.512.0418.1057.0000	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SANEAMENTO	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
AVENIDA FRANCISCO ALVES DE CARVALHO nº 54
10.560.403/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6 , DE 21 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.239

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEMFAZ)

825	28.846.0020.2020.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E REC. HUMANOS		-100,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1 721 00
	721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019		
	999 005	SESSAO ONEROSA		

02 13 00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER (SEMEL)

1053	27.813.0714.1045.0000	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER		-580.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 001	CONVENIO FEDERAL		
1054	27.813.0714.1045.0000	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER		-31.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 706 00
	706	Transferência Especial da União		
	999 017	EMENDA ESPECIAL		

-1.757.033,77

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NAZÁRIA, 21 de janeiro de 2026

JOAQUIM NONATO DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
490.349.443-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
AVENIDA FRANCISCO ALVES DE CARVALHO nº 54
10.560.403/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6 , DE 21 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.239

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS

965	08.245.0168.2076.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL		10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 402	FMAS TESOURO		

02 10 04 DEPARTAMENTO MUN. DA PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIEN.

1017	08.241.0172.2016.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 402	FMAS TESOURO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

1	01.031.0001.1001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA		-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
6	01.031.0001.2002.0000	AÇÃO LEGISLATIVA		-100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
7	01.031.0001.2002.0000	AÇÃO LEGISLATIVA		-85.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

286	10.302.0204.1006.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE		-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 601 00
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Es		
	999 309	INVESTIMENTO		

02 03 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA (DC)

605	13.392.0336.1043.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL		-101.208,77
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 701 00
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
	999 002	CONVENIO ESTADUAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
AVENIDA FRANCISCO ALVES DE CARVALHO nº 54
10.560.403/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6 , DE 21 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.757.033,77 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.757.033,77

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

15	01.031.0001.2002.0000	AÇÃO LEGISLATIVA		235.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 03 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA (DC)

1062	13.392.0336.2085.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL		105.933,77
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1 719 00
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		
	999 022	ALDIR BLANC		

02 07 00 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS (SEMINFRA)

1061	15.451.0411.1022.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA		396.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1 706 00
	706	Transferência Especial da União		
	999 017	EMENDA ESPECIAL		
1060	15.451.0664.1021.0000	MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE		700.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1 706 00
	706	Transferência Especial da União		
	999 017	EMENDA ESPECIAL		

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEMFAZ)

1063	28.846.0020.2020.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E REC. HUMANOS		100,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	1 708 00
	708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		
	999 000	Não se aplica		
820	28.843.0732.2026.0000	SERVIÇOS DA DÍVIDA		300.000,00
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
AVENIDA FRANCISCO ALVES DE CARVALHO nº 54
10.560.403/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6 , DE 21 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.239

02 03 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA (DC)

617	13.392.0336.2085.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL		-1.050,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 719 00
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		
	999 000	Não se aplica		
619	13.392.0336.2085.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL		-1.050,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo:	1 719 00
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		
	999 000	Não se aplica		
624	13.392.0336.2085.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL		-1.050,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 719 00
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		
	999 000	Não se aplica		
628	13.392.0336.2085.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL		-1.050,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 719 00
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		
	999 000	Não se aplica		
630	13.392.0336.2085.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL		-525,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	1 719 00
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		
	999 000	Não se aplica		

02 07 00 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS (SEMINFRA

716	15.451.0411.1022.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA		-10.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 706 00
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
747	15.451.0664.1021.0000	MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE		-74.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 001	CONVENIO FEDERAL		
748	15.451.0664.1021.0000	MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE		-300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 701 00
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
	999 002	CONVENIO ESTADUAL		
773	15.782.0664.1032.0000	MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE		-400.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
797	17.512.0418.1057.0000	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SANEAMENTO		-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
AVENIDA FRANCISCO ALVES DE CARVALHO nº 54
10.560.403/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6 , DE 21 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.239

02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEMFAZ)			
825	28.846.0020.2020.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E REC. HUMANOS	-100,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1 721 00
	721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019		
	999 005	SESSAO ONEROSA		
02 13 00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER (SEMEL)			
1053	27.813.0714.1045.0000	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-580.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 001	CONVENIO FEDERAL		
1054	27.813.0714.1045.0000	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-31.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 706 00
	706	Transferência Especial da União		
	999 017	EMENDA ESPECIAL		
			-1.757.033,77	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NAZÁRIA, 21 de janeiro de 2026

JOAQUIM NONATO DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
490.349.443-87

ID: 29079DBE4C044

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
TRABALHO, ESPERANÇA E FUTURO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, através da CPL, torna público, que a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, Processo Administrativo Nº 018/2026**, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO "JOÃO DE SOUSA MENESES", NO POVOADO "ALTO ALEGRE", CONFORME PROJETO BÁSICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI.** Previsto para acontecer em: dia 25/02/2026 as 09HRS. Foi adiado para o dia 12/03/2026 as 9HRS. Justificativa: Decisão admissível. EDITAL: Na sede da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira. www.novobbmnet.com.br//E-MAIL: cplsjf@gmail.com.

São João da Fronteira (PI), 25 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEVI FONTENELE DE ALBUQUERQUE CARDOSO
Data: 25/02/2026 09:53:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEVI FONTENELE DE ALBUQUERQUE CARDOSO
CPF: 621.498.153-97
Pregoeiro

ID: 19E6D1ECD2114

PREFEITURA DE NAZÁRIA
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DÁRIA
CNPJ: 10.560.403/0001-49
RUA BECA VASCONCELOS, 1971, GOGO DA EMA, NAZÁRIA – PI
CEP: 64415-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nazária-PI, localizada na Rua Beca Vasconcelos, 1971, Gogo da Ema, Nazária – PI, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **13 de março de 2026,** às **11h:00min**, realizará **Pregão** na forma **Eletrônico** do tipo **Menor Preço** tendo por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de fardamentos, por meio de registro de preço, para atender as necessidades do Município de Nazária - PI,** nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 12h00min horas, e disponível no site: https://www.portaldenazariapi.com.br/, no mural de Licitações do TCE-Licitações WEB, e na sala de Licitação Prefeitura Municipal de Nazária/PI. E-mail: nazarialicitacao@gmail.com.

Nazária (PI), 25 de fevereiro de 2026.

Rafael Francisco Soares de Aquino
Secretário Municipal de Administração

ID: 0DBADEDD1FEF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.282

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$50.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			**50.000,00**	
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
761	10.301.0020.2163.0000	Ações do Programara e manutenção do CUSTEIO	50.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
284	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	-50.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
			-50.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Fronteira, 19 de fevereiro de 2026

MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS
PREFEITO MUNICIPAL
947.482.683-87

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARIA GRACILVONE SOUSA OLIVEIRA - ***.*18.813-** - 02/03/2026 13:31:12
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOAQUIM NONATO DA SILVA FILHO - ***.*49.443-** - 02/03/2026 13:30:47
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - SUELEM MENDES FURTADO - ***.*20.242-** - 02/03/2026 13:30:59